



RESOLUÇÃO Nº 15/2022

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – Edital 002/2022, CONFORME RESOLUÇÃO 008/2022 com LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA NO VALOR DE R\$ 91.558,72 (noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DA LEI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do 2 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apreciação e aprovação das propostas apresentadas por entidades não governamentais para financiamento de programas ou projetos com recurso do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Previsão orçamentária para o exercício de 2022;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA;
- Resolução nº 194/2017 do CONANDA;

Considerando a análise dos projetos pela comissão:



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
.ei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12**
(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal
CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –
conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os projetos na área da infância e adolescência das Entidades não governamentais registrados neste CMDCA:

1. Abrigo Institucional Nossa Lar, R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
2. APAE, R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
3. Casa dos Meninos de São Lourenço, R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
4. C.E.I Nossa Senhora da Saúde Pequeno Mundo, R\$ 11.477,28 (onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)
5. C.E.I S.O.S, R\$ 11.181,46 (onze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)
6. Educandário Santa Cecília, R\$ 11.599,98 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
7. Jardim Escola Tereza de Jesus, R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
8. São Lourenço Rugby, R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 2 de agosto de 2022.

**Leandro Rodrigues das Neves
Presidente CMDCA**